



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA

Considerando oferta das ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Estes serviços são prestados em especial nos CRAS, no âmbito do território de abrangência, através do PAIF ainda tem uma dimensão democrática que deve ser exercitada em todos os momentos, afim de não se tornar um serviço prescritivo, modelador e verticalizado, isto é, as ações do PAIF devem ser planejadas e implementadas com a participação e controle social dos seus usuários.

A colocação de ar condicionado nos CRAS visa melhorar acolhimento e atendimento as famílias, atividades de grupos, atendimentos particularizados, reuniões de planejamentos entre outras atividades executadas pelo PAIF.

A soma destas ações fortalece a oferta dos serviços dentro dos Equipamentos Socioassistencial, a utilização do ar condicionado é artefato de valorização e conforto propiciado ao usuário e equipe técnica. O fornecimento deste material permanente ocorreu através da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2015/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015/SEMUSA/NS SOCORRO, CONTRATO Nº 143/2016/FMAS/NS SOCORRO, de interesse mutua entre o contratado e o contratante.

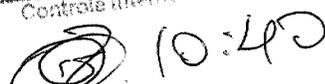
O pagamento das Notas Fiscais Nº 1.777 emitida pela Empresa TOP MOVEIS LTDA EPP, que foi formalizada através do Processo acima mencionado, com esta municipalidade para aquisição dos materiais contratados.

Vale destacar, que o Governo Estadual cofinancia a execução desta ação, através da pactuação realizada entre o Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro – SMAS, através de transferência fundo-a-fundo, conforme critério estabelecido em portarias especifica.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 18 de outubro de 2016.


PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
20/10/16
Controle Interno


10:40